



TC 027.716/2014-7

Natureza: Tomada de Contas Especial.

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Itaporanga - PB.

Assunto: Recurso de Reconsideração.

Recorrentes: Jussara Pereira Porcino (032.225.234-28); Paulo Pereira de Sousa (020.745.484-19).

Acórdão Recorrido: 1.243/2016-TCU-Plenário (peça 50).

DESPACHO

Na instrução de peça 121, a Serur propõe o não conhecimento do recurso de reconsideração interposto por Jussara Pereira Porcino e Paulo Pereira de Sousa, em face do Acórdão 1.243/2016-TCU-Plenário, por restar intempestivo e não apresentar fatos novos.

Nesse sentido, considerando a proposta formulada pela Serur, com fulcro no art. 3º, inciso V, da Portaria MIN-VR 1, de 8/1/2015, encaminhem-se os autos ao Ministério Público, para a manifestação a que se refere o art. 81, inciso II, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 280 do Regimento Interno do TCU.

Por oportuno, após pronunciamento do **Parquet**, solicito a restituição dos autos a este gabinete para análise do caso em apreço e do recurso interposto por Djaci Farias Brasileiro, acostado à peça 85.

Brasília, 6 de abril de 2017.

(Assinado Eletronicamente)
Eduardo Nery Machado Filho
Chefe de Gabinete